

Ofício nº 420/2024/PGM

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.022/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 08 / 24
Hora: 9h30

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
11:23:11 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.022, DE 30 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento para fazer frente a despesa para a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, com o objetivo de permitir o alcance, a toda população do Município de Vilhena, sobre a crise hídrica que assola todo estado de Rondônia.

Considerando que o Governo do Estado de Rondônia expediu decreto de nº 29.252/2024, declarando a situação de emergência estadual em virtude da estiagem, fenômeno que se iniciou no primeiro semestre de 2023, devido a significativa redução das precipitações pluviométricas; e

Considerando que a estiagem resultou no exaurimento da águas nas mananciais e nos lençóis freáticos, culminando no desabastecimento de água de toda população nas áreas urbanas e rurais, é necessário a contratação de empresa voltada para publicidade e propaganda para que a informação chegue a toda população do nosso município. Conforme informado pelo Governo do Estado de Rondônia, é necessário implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar da população afetada. Ante o exposto, é necessária a adequação orçamentária para garantir a contratação de empresa especializada em publicidade em propaganda para os meses que segue, principalmente os meses de agosto e setembro que são meses sem previsão de chuvas em todo território rondoniense.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
11:23:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Em 31/07/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.022, DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	100.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	100.000,00
------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
11:23:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Contado 07/08/2024